# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br


## INDICAÇÃO Nº 14/2019

**Autor:** Vereador Carlos Alberto Rossi

**Assunto:** Dispõe sobre sugestão ao Senhor Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

**INDICANDO-LHE:** Que seja alterado o § 3º do Art. 296 da Lei Complementar nº 209/2018, que institui o Código de Posturas, em conformidade com o que dispõe o § 2º do Art. 296 da Lei Complementar nº 199/2017, que trata do Código Tributário Municipal.

### JUSTIFICATIVA

O § 2º do Art. 296 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 199/2017 determina que quando ocorrer publicidade sonora em locais públicos os responsáveis ficarão obrigados a manter o volume de seus aparelhos de som na unidade decibel permitida pela legislação, enquanto que o § 3º do Art. 296 do Código de Posturas – Lei Complementar nº 209/2018 proíbe propaganda falada por meio de propagandistas ou shows artísticos.

Já que os dispositivos das Leis citadas contêm determinações em sentido oposto, é sugerida esta alteração a fim de harmonizá-los.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 8 de abril de 2019.

**CARLOS ALBERTO ROSSI**

**Vereador**


Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 141/2019
Data: 08/04/2019 - Horário: 09:57
Legislativo